



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

“Altera a Lei Municipal n. 748/2023, que cria e extingue cargos da Prefeitura Municipal da de Ubaporanga-MG”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Altera o artigo 1º da Lei Municipal n. 748/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam extintos 24 (vinte e quatro) cargos de auxiliar de saúde constantes do quadro de cargos de provimento efetivo no Anexo II da Lei n. 709/2022.

Art.2º – Altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 748/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam acrescidas 08 (oito) vagas correspondentes aos cargos de técnico de enfermagem e ainda 16 (dezesesseis) vagas de cargos de auxiliar de administração constantes do QUADRO de cargos de provimento efetivo no Anexo II da Lei n. 709/2022, conforme quadro de transposição adiante explicitado:

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

QUADRO DE TRANSPOSIÇÃO**EXTINTOS**

07 cargos de auxiliar de saúde

17 cargos de auxiliar de saúde

TOTAL: 24 cargos

ACRESCIDOS

08 cargos de técnico de enfermagem

16 cargos de auxiliar administrativo

TOTAL: 24 cargos

Art. 3º – O Anexo II-

Cargos de Provimento Efetivo, constante na Lei n. 748/2023 passa a vigorar com a seguinte:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	N. de Vagas	Remuneração	Nível	Carga Horária
AJUDANTE GERAL	15	R\$ 1.412,00	I	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	65	R\$ 1.412,00	I	40
CINECLUBISTA	1	R\$ 1.412,00	I	40
COVEIRO	2	R\$ 1.412,00	I	40
VIGIA	13	R\$ 1.412,00	I	40
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.412,00	II	40
FISCAL DE POSTURAS	2	R\$ 1.433,68	II	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	3	R\$ 1.433,68	II	40
JARDINEIRO	1	R\$ 1.433,68	II	40
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.433,68	II	20
PEDREIRO	7	R\$ 1.433,68	II	40
SECRETARIO	1	R\$ 1.433,68	II	40
VIGILANTE SANITÁRIO	2	R\$ 1.433,68	II	40
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.450,16	III	16
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.450,16	III	16
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	56	R\$ 1.485,30	IV	40



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CRAS	1	R\$ 1.485,30	IV	40
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	5	R\$ 1.485,30	IV	40
ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS	2	R\$ 1.485,30	IV	40
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 1.524,86	V	40
TÉCNICO ENFERMAGEM	18	R\$ 1.524,86	V	40
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	5	R\$ 1.524,86	V	40
MOTORISTA	32	R\$ 1.757,76	VI	40
OPERADOR DE MAQUINAS	6	R\$ 1.757,76	VI	40
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	31	R\$ 2.640,00	VII	40
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 1.812,70	VIII	30
CONTROLE INTERNO	1	R\$ 1.812,70	VIII	40
DENTISTA	5	R\$ 1.812,70	VIII	20
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.922,56	VIII	30

FARMACÊUTICO	2	R\$ 1.922,56	IX	30
ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR CRAS	1	R\$ 1.922,56	IX	40
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1	R\$ 1.922,56	IX	40
EDUCADOR FÍSICO NASF	1	R\$ 1.922,56	IX	40
FARMACÊUTICO NASF	1	R\$ 1.922,56	IX	40
FISIOTERAPEUTA NASF	1	R\$ 1.922,56	IX	40
NUTRICIONISTA NASF	1	R\$ 1.922,56	IX	40
PSICÓLOGO DO CRAS	1	R\$ 1.922,56	IX	40
PSICÓLOGO NASF	1	R\$ 1.922,56	IX	40
ASSESSOR JURÍDICO	2	R\$ 2.142,28	X	20
CONTADOR	1	R\$ 2.252,14	XI	40
ENFERMEIRO DE POSTO SAÚDE	2	R\$ 2.252,14	XI	40
ENFERMEIRO ESF	5	R\$ 2.252,14	XI	40
ENGENHEIRO CIVIL	2	R\$ 2.252,14	XI	40
MÉDICO	4	R\$ 4.350,46	XII	15
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 4.350,46	XII	20



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 4. 350,46	XII	20
MÉDICO ESF	5	R\$ 9.338,10	XIII	40

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ubaporanga/MG, 29 de fevereiro de 2024.

Gleydson Delfino Ferreira Prefeito Municipal